

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

LEI Nº 5.329, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar, por 02 (dois) anos, a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel público outorgada à empresa AG & SC Indústria e Comércio de Silos e Secadores Importação e Exportação EIRELI.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Concessão de Direito Real de Uso outorgada à empresa AG & SC Indústria e Comércio de Silos e Secadores Importação e Exportação EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 31.113.064/0001-22, relativa ao imóvel urbano denominado Lote Rural nº 80-E da Gleba 50-FB, matrícula nº 40.521 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão – PR, objeto do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 005/2021.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º desta Lei ocorre nos termos do art. 5º, § 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, condicionada à manutenção do cumprimento integral dos encargos contratuais e legais assumidos pela concessionária.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 005/2021, bem como em seus termos legais e contratuais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2026.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
HALLYNNE SPADA
Código identificador: D1159Q026EB



Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB) em 26/03/2026 - Edição número 118.

É possível consultar a autenticidade deste documento através do endereço <https://diariooficial franciscobeltrao.com.br/>.